



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 5/2024

INTRODUÇÃO

Em conformidade como art. 28 da Resolução CNJ nº. 468 de 15 de julho de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Responsável pela demanda: Jose Carlos Martins Junior Matricula: 7000383

E-mail:

Telefone:

2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Elson Correia de Oliveira Neto

Email: geseg@tjac.jus.br

Cargo: Gerente

Lotação: DITEC/GESEG

Integrante Técnico

Nome: Amilar Sales Alves e Tony Arnison Vieira e Silva

Email: geseg@tjac.jus

Cargo: Supervisor Administrativo

Lotação: DITEC/GESEG

Integrante Administrativo:

Nome:

Email:

Cargo:

Lotação:

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A realidade atual aponta para uma série de obstáculos que impactam negativamente a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados. A deficiência na conectividade e falta de interação entre as partes envolvidas atualmente (CONTRADATA e CONTRATANTE), compromete a celeridade processual, a troca

de informações entre os diversos órgãos judiciários e a acessibilidade de dados cruciais para o desdobramento eficiente dos processos em andamento.

É imperativo mencionar que a realização da justiça e o atendimento às necessidades dos cidadãos acreanos dependem diretamente de uma infraestrutura de comunicação sólida e confiável. A falta de uma conexão estável e de alta velocidade acarreta atrasos significativos, afetando negativamente a administração da justiça e prejudicando a confiança da população no sistema judiciário. Nesse contexto, a contratação emergencial de links urbanos e interurbanos torna-se uma medida essencial para mitigar os impactos negativos e garantir um fluxo de comunicação eficaz e eficiente.

A ampliação e o aprimoramento da infraestrutura de conectividade são fundamentais para assegurar o acesso rápido e seguro a informações cruciais, fortalecendo, assim, a capacidade do Poder Judiciário de cumprir seu papel crucial na sociedade.

Diante dessa conjuntura, a contratação emergencial é uma medida necessária para assegurar a continuidade das operações judiciárias, bem como para preservar a confiabilidade e a eficácia dos serviços prestados pelo Poder Judiciário do Acre.

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/206, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação – PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação 2023.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação desse serviço visa a continuidade da disponibilidade de acesso à rede mundial de computadores, por meio da Internet, de forma ininterrupta. Se justifica pela necessidade deste Tribunal de Justiça demandar acesso à internet com velocidade e eficiência adequadas para as mais diversas funções das unidades do interior do estado, tais como: acesso à rede e aos sistemas SAJ, SEI, Malote Digital, E-mail, Videoconferências, dentre outros.

Tendo em vista que as soluções de TIC estão sendo cada vez mais utilizadas na gestão deste órgão, onde cada vez mais os sistemas dependem de conexão online, como o SAJ, SEI, Malote Digital, Ponto Digital, Videomonitoramento, E-mail, dentre outros, é de extrema importância a contratação de link de internet por este Tribunal.

A contratação de links de internet deverá suportar um conjunto de aplicações e sistemas, visto que atenderá a sede e as unidades no interior.

De igual modo, o TJAC precisa garantir a segurança de seus sistemas computacionais. O advento de novas ameaças tecnológicas requer a adoção de novas soluções de segurança para garantir a integridade dos dados armazenados dentro da nossa infraestrutura de tecnologia da informação. A solução deverá conter atualização constante para garantir a excelência da tecnologia empregada, visando se antecipar a possíveis falhas, brechas e problemas.

Vale ressaltar que as soluções de firewall, gerenciamento de logs e o serviço de segurança multicamada irão auxiliar na proteção dos dados e na prevenção de vazamentos, favorecendo para que este ente fique em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que foi sancionada em agosto de 2018, bem como a aplicação da Resolução 396/2021 do CNJ - Estratégia Nacional de Segurança Cibernética.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADO COM A CONTRATAÇÃO

Aprimoramento da Eficiência Operacional: Com a implementação dos links urbanos e interurbanos, espera-se uma melhoria significativa na eficiência operacional do Poder Judiciário do Acre, possibilitando a rápida troca de informações e reduzindo os atrasos nos processos. **Aumento da Velocidade de Transmissão de Dados:** A solução proposta visa a garantir uma transmissão de dados mais rápida e eficiente, o que contribuirá para agilizar as atividades judiciais, permitindo uma tramitação mais rápida e precisa dos processos. **Maior Acessibilidade à Informação:** A implantação dos links urbanos e interurbanos proporcionará um acesso.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

Rio Branco - Acre, 10 de Abril de 2024

Jose Carlos Martins Junior

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Gerente de Segurança da Informação em 17/04/2024 às 14:01:57.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **WAJJ.IHLB.WJIU.WIRO**